



PREFEITURA DE PETRÓPOLIS

BERNARDO ROSSI
Prefeito

ALBANO BATISTA FILHO
Vice-Prefeito

RENAN SOUSA CAMPOS
Secretário-Chefe de Gabinete

SEBASTIÃO MEDICI
Procurador-Geral

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

SEBASTIÃO MEDICI
Controlador-Geral (interino)

ELAINE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO
Secretária de Fazenda

DENISE MARIA RESPEITA QUINTELLA COELHO
Secretária de Assistência Social

PAULO RENATO MARTINS VAZ
Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias

MARCELO FIORINI
Secretário de Desenvolvimento Econômico

MÁRCIA PALMA PINHEIRO
Secretária de Educação

RONALDO CARLOS DE MEDEIROS JÚNIOR
Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

KARINA DE FREITAS BRONZO
Secretária de Serviços, Segurança e Ordem Pública (interina)

FREDERICO PROCÓPIO MENDES
Secretário de Meio Ambiente

FABÍOLA HECK
Secretária de Saúde

DALMIR CAETANO
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
Coordenador Especial de Articulação Institucional

MARCELO VALENTE
Secretário da Turispetro

MARCELO FLORÊNCIO
Diretor-Presidente do
Instituto Municipal de Cultura e Esportes

ROBERTA CABRAL DA COSTA
Coordenadora de Comunicação Social/Editora do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente da COMDEP

JAIRO DA CUNHA PEREIRA
Diretor-Presidente da CPTRANS

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente do INPAS

D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues em disquete, com cópia em papel, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral – R\$ 30,00. Exemplar atrasado – R\$ 0,60

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social

Assinaturas – Informações 2246.9354

Venda – Banca do Marchese
Banca do Amaral (em frente ao HSBC)
Banca Imperador 1080 (ao lado Itau)

www.petropolis.rj.gov.br

internet

Reprodução

D.O.

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XXVIII – Nº 5795

Quarta-feira, 6 de novembro de 2019



PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 952 de 05 de novembro de 2019.

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 12 e 13, da Lei Municipal nº 7.757 de 03 de janeiro de 2019 e Decreto nº 643 de 14 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Petrópolis – FUNCRIA, conforme solicitação constante no Proc. nº 56719/2019, face às suas necessidades e atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em favor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Petrópolis – FUNCRIA.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, §1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.757/2019.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 05 de novembro de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

SEBASTIÃO MEDICI
Procurador Geral

DALMIR CAETANO
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

DECRETO Nº 953 de 05 de novembro de 2019.

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 12 e 13, da Lei Municipal nº 7.757 de 03 de janeiro de 2019 e Decreto nº 643 de 14 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação da TURISPETRO, conforme solicitação constante no Proc. nº 53697/2019, face às suas necessidades e atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em favor da TURISPETRO.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, §1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.757/2019.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 05 de novembro de 2019.

BERNARDO ROSSI

Prefeito

SEBASTIÃO MEDICI

Procurador Geral

DALMIR CAETANO

Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

DECRETO Nº 954 de 05 de novembro de 2019.

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 12 e 13, da Lei Municipal nº 7.757 de 03 de janeiro de 2019 e Decreto nº 643 de 14 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, conforme solicitação constante no Proc. nº 44588/2019, face às suas necessidades e atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), em favor da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, §1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.757/2019.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 05 de novembro de 2019.

BERNARDO ROSSI

Prefeito

SEBASTIÃO MEDICI

Procurador Geral

DALMIR CAETANO

Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

DECRETO Nº 955 de 05 de novembro de 2019.

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 12 e 13, da Lei Municipal nº 7.757 de 03 de janeiro de 2019 e Decreto nº 643 de 14 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme solicitação constante no Proc. nº 35105/2019, face às suas necessidades e atribuições,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais), em favor do Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, §1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.757/2019.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 05 de novembro de 2019.

BERNARDO ROSSI

Prefeito

SEBASTIÃO MEDICI

Procurador Geral

DALMIR CAETANO

Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

DECRETO Nº 956 de 05 de novembro de 2019.

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 12 e 13, da Lei Municipal nº 7.757 de 03 de janeiro de 2019 e Decreto nº 643 de 14 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitação constante no Proc. nº 55755/2019, face às suas necessidades e atribuições,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 387.815,89 (trezentos e oitenta e sete mil,

oitocentos e quinze reais e oitenta e nove centavos), em favor do Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, §1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.757/2019.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 05 de novembro de 2019.

BERNARDO ROSSI

Prefeito

SEBASTIÃO MEDICI

Procurador Geral

DALMIR CAETANO

Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

DECRETO Nº 957 de 05 de novembro de 2019.

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 12 e 13, da Lei Municipal nº 7.757 de 03 de janeiro de 2019 e Decreto nº 643 de 14 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Instituto Municipal de Cultura e Esportes – IMCE, conforme solicitação constante no Proc. nº 56777/2019, face às suas necessidades e atribuições,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), em favor do Instituto Municipal de Cultura e Esportes – IMCE.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, §1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de

ANEXO AO DECRETO Nº 952 de 05 de novembro de 2019					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FUNTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Reforma do Horto Mercado	17.04.20.605.2010.1011	3.3.90.39.00	000		5.000,00
		4.4.90.51.00	000		5.000,00
Infraestrutura Rural	17.04.20.605.2010.2034	3.3.90.30.00	000		5.000,00
		3.3.90.39.00	000		5.000,00
		4.4.90.51.00	000		5.000,00
Educação e Cultura Rural	17.04.20.608.2010.2031	3.3.90.39.00	000		650,00
Agricultura Eficiente	17.04.20.608.2010.2032	3.3.90.39.00	000		2.700,17
Requalificação e Inclusão Produtiva	17.05.11.333.2009.2027	3.3.90.39.00	000		1.535,00
Gestão de Procedimentos, Materiais e Serviços Administrativos	20.03.08.122.2011.2035	3.3.90.92.00	000		1.000,00
Gestão de Procedimentos, Materiais e Serviços Administrativos	10.01.04.122.2011.2035	3.3.90.36.00	000		4.114,83
Políticas de Valorização da Criança e do Adolescente	10.02.04.243.2005.2015	3.3.90.39.00	000	35.000,00	
				35.000,00	35.000,00

ANEXO AO DECRETO Nº 953 de 05 de novembro de 2019					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FUNTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Encargos Adm. e Precatórios Município	15.01.28.846.0001.0001	3.3.90.91.00	000		40.000,00
Gestão da Informação, da Divulgação e dos Dados Turísticos	25.01.23.695.2032.2120	3.3.90.39.00	000	40.000,00	
				40.000,00	40.000,00

ANEXO AO DECRETO Nº 954 de 05 de novembro de 2019					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FUNTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Gestão de Procedimentos, Materiais e Serviços Administrativos	14.01.04.122.2011.2035	3.3.90.39.00	000	140.000,00	
Encargos Adm. e Precatórios Município	15.01.28.846.0001.0001	3.3.90.91.00	000		140.000,00
				140.000,00	140.000,00

ANEXO AO DECRETO Nº 955 de 05 de novembro de 2019					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FUNTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Promoção da Segurança Alimentar Subsidiada – Restaurante Popular	20.02.08.244.2022.2076	3.3.90.39.00	000	187.000,00	
Encargos Adm. e Precatórios Município	15.01.28.846.0001.0001	3.3.90.91.00	000		187.000,00
				187.000,00	187.000,00

ANEXO AO DECRETO Nº 956 de 05 de novembro de 2019					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FUNTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Gestão da Média Complexidade	18.02.10.302.2018.2061	3.3.90.39.00	000	387.815,89	
Encargos Adm. e Precatórios Município	15.01.28.846.0001.0001	3.3.90.91.00	000		387.815,89
				387.815,89	387.815,89

ANEXO AO DECRETO Nº 957 de 05 de novembro de 2019					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FUNTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Gestão de Procedimentos, Materiais e Serviços Administrativos	24.01.04.122.2011.2035	3.3.90.30.00	000	1.400,00	
Realização de Eventos Culturais	24.01.13.392.2028.2101	3.3.90.39.00	000	1.098.600,00	
Encargos Adm. e Precatórios Município	15.01.28.846.0001.0001	3.3.90.91.00	000		1.100.000,00
				1.100.000,00	1.100.000,00

Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.757/2019.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 05 de novembro de 2019.

BERNARDO ROSSI

Prefeito

SEBASTIÃO MEDICI

Procurador Geral

DALMIR CAETANO

Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

PORTARIA Nº 3.172 de 05 de novembro de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar, a pedido, MARIA ANGÉLICA DE JESUS, matr. n. 17010-1, do cargo de Cozinheiro, do Quadro Permanente, a partir de 05/09/2019. (Proc. nº 45792/2019)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 05 de novembro de 2019.

BERNARDO ROSSI

Prefeito

PORTARIA Nº 3.173 de 05 de novembro de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE substituir, a partir de 16/10/2019, Gaudêncio Chingando Chopudo Numa por CÁTIA VENTURA TORRES ALVES, como membro suplente, representante da Organização Social/Instituto Alliance, junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – COMED, designado através da Portaria nº 2.914/2019. (Of. nº 384/2019 – CCC)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 05 de novembro de 2019.

BERNARDO ROSSI

Prefeito

JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Conforme estabelecido no artigo 5º da Lei Federal 8666/1993 (ordem cronológica de pagamentos) e Decreto Municipal nº 596, de 04 de dezembro de 2018, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamento no processo nº 51479/2019, tendo como favorecido a Tribuna de Petrópolis Ltda, por se tratar de publicação de atos legais (Editais de Licitações) para que seja cumprido o que está estabelecido nos Incisos 1º e 2º do artigo 21 da Lei 8666/93.

Petrópolis, 22 de outubro de 2019.

BERNARDO ROSSI

Prefeito

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1733 de 31 de outubro de 2019

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE conceder nos termos do Art. 163 da Lei nº 6.946/12, licença prêmio pelo período de 09 (nove) meses, a servidora RACHEL LEÃO DE OLIVEIRA PEREIRA, no cargo de Professor de Educação Básica P5B do Q.P., matr. nº 14526-2 empenhando os quinquênios de 08/04/02 a 07/04/07, 08/04/07 a 07/12/12 e 08/12/12 a 07/12/17 a partir de 11/09/19. (Proc. nº 46.905/19)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 31 de outubro de 2019.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1734 de 31 de outubro de 2019

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE conceder nos termos do Art. 165 da Lei nº 6.946/12, licença prêmio pelo período de 03 (três) meses, a servidora MARIA DE JESUS CONCEIÇÃO PINHEIRO, no cargo de Zelador do Q.P., matr. nº 18365-2, empenhando o quinquênio de 13/04/14 a 12/04/19 a partir de 04/10/19. (Proc. nº 46.210/19)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 31 de outubro de 2019.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1735 de 31 de outubro de 2019

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE conceder nos termos do Art. 165 da Lei nº 6.946/12, licença prêmio pelo período de 09 (nove) meses, a servidora MARCIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, no cargo de Professor de Educação Básica P5B do Q.P., matr. nº 18573-6 empenhando os quinquênios de 14/09/04 a 13/09/09, 14/09/09 a 13/09/14 e 14/09/14 a 13/09/19 a partir de 01/02/20. (Proc. nº 33.609/19)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 31 de outubro de 2019.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1736 de 01 de novembro de 2019.

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE conceder nos termos do Art. 163 da Lei nº 6.946/12, licença prêmio pelo período de 03 (três) meses, a servidora GISELE VARRICCHIO BECKER GUIMARÃES, no cargo de Educador de Educação Infantil do Q.P., matr. nº 21972-0, empenhando o quinquênio de 01/08/13 a 02/08/18 a partir de 16/10/19. (Proc. nº 46.167/18)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 01 de novembro de 2019.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1737 de 01 de novembro de 2019

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE conceder nos termos do Art. 163 da Lei nº 6.946/12, licença prêmio pelo período de 09 (nove) meses, a servidora MARIA APARECIDA VIEIRA, no cargo de Cozinheiro do Q.P., matr. nº 17067-4 empenhando os quinquênios de 25/07/01 a 24/07/06, 25/07/06 a 24/07/11 e 25/07/11 a 25/07/16 a partir de 01/10/19. (Proc. nº 9.120/19)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 01 de novembro de 2019.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1738 de 01 de novembro de 2019

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE conceder nos termos do Art. 144, Parágrafo 2º da Lei nº 6.946/12, licença para tratamento de saúde, a servidora PATRÍCIA DE BURLLET WILBERT, no cargo de Professor de Educação Básica P6D do Q.P. matr. nº 11352-2, conforme discriminado abaixo: – 116 (cento e dezesseis) dias, a partir de 07/09/19.

(Proc. nº 46.701/19)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 01 de novembro de 2019.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO – TURMA 04
PORTARIA Nº 138 DE 24/01/2017

EDITAL DE CITAÇÃO E INDICIAMENTO PROCESSO Nº 33.400/2019

Com base no art. 242, §1º da Lei nº 6.946/12, a subcomissão de Inquérito Administrativo, Turma 04, está citando e indiciando o servidor Leonardo de Souza Vieira, matrícula nº 22.505-3 a apresentar no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação, defesa relativa aos fatos apontados no Processo de Inquérito Administrativo acima em epígrafe, em que foi incurso por possível transgressão do art. 215 c/c art. 216 da Lei nº 6.946/12, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Petrópolis.

Tal defesa deverá ser dirigida ao presidente da Subcomissão Permanente de Inquérito Administrativo – Turma 04, e apresentada à Secretaria da Comissão, de segunda à sexta-feira, no horário de 12h às 18h, à Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ.

Petrópolis, 31 de outubro de 2019.

EDIMILSON DIAMANTINO RODRIGUES
Presidente

Secretaria de Assistência Social

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 137/2019

Proc. 31577/19 – Autorizo a emissão de empenho no valor de R\$ 9.797,89 (nove mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos) em favor da empresa BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS, especializada para efetuar o serviço de seguro para os veículos pertencentes a Secretaria de Assistência Social, pelo período de 12 meses. Publique-se em 31/10/2019.

DENISE MARIA R. QUINTELLA COELHO

Secretária de Assistência Social

Por Delegação de Competência – Decreto nº 006/17

Secretario de Meio Ambiente

DESPACHO INTERLOCUTÓRIO Nº 007

46778/2018 – PEDRO GARCIA SELMO FILHO
16443/2019 – E. M. ODETTE YOUNG MONTEIRO
30868/2019 – LUIZ CLAUDIO DE SOUZA
49387/2019 – RICARDO FERREIRA LIBERATO

Compareça o requerente ou seu representante legal à Secretaria de Meio Ambiente, sito à Av. Barão do Rio Branco, nº 2846, Centro, Petrópolis – RJ, para ciência de despacho no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual o processo poderá ser arquivado, conforme disposto no Art. 37 do Decreto 223/2005.

Petrópolis, 31 de outubro de 2019.

FREDERICO PROCÓPIO MENDES
Secretário de Meio Ambiente

09/09/19. 046.403/19. NILZA M. PAULA PEREIRA – 097.819 – R\$ 1.000.....	Rua Aristides Ladeira, s/nº, Provisória
09/09/19. 046.397/19. GLÓRIA FLORENTINI – 099.076 – R\$ 2.000.....	Estrada Silveira da Mota, Km 10, Posse
16/09/19. 047.930/19. SOLANGE NEVES RIZZO – 097.179 – R\$ 2.000.....	Serv. João Pedro Tesch, 210, Alto da Serra
11/09/19. 047.088/19. SILVANO J. OLIVEIRA CIDRINI – 098.114 – R\$ 1.500.....	BR 040 (sentido JF) Km 74 – Fazenda Inglesa
11/09/19. 047.085/19. ROSA DA SILVA MATTOS – 098.547 – R\$ 1.500.....	Estrada do Gentio, 596, Itaipava
11/09/19. 047.083/19. CLODOALDO M. SANTANA – 097.766 – R\$ 2.500.....	Rua Maria Josephina, Troyack Raeder, Px 557, Bingen
11/09/19. 047.082/19. ALAN MICHEL DOS REIS – 097.858 – R\$ 1.500.....	Rua Atilio Marotti, 556, Quarteirão Brasileiro
11/09/19. 047.081/19. FERNANDO SABADIM – 097.855 – R\$ 1.500.....	Serv. Agostinho Bernardo, 95 – Carangola
11/09/19. 047.077/19. ELIMAR PEREIRA ARRUDA – 096.896 – R\$ 2.000.....	Av. Noemia Alves Rattes, 819, Posse
11/09/19. 047.075/19. FERNANDA RABELLO FELIX – 096.890 – R\$ 2.000.....	Rua Sabará, 06, Posse
11/09/19. 047.074/19. LUIZA HELENA J. KREISHER – 097.859 – R\$ 1.000.....	Serv. Vitoria Haccon, 191, Bingen
09/09/19. 046.435/19. FERNANDO C. GARRIDO – 099.043 – R\$ 2.000.....	Rua Brigadeiro Godinho dos Santos, 270, Mosela
16/09/19. 047.937/19. MARCOS BARBOSA RABELLO – 097.177 – R\$ 1.000.....	Rua Paraná, 15, Quitandinha
16/09/19. 047.933/19. BANCO ITAÚ – 097.865 – R\$ 3.000.....	Rua do Imperador, 607, Centro
19/09/19. 048.946/19. LUCIMAR C. PEREIRA OLIVEIRA – 098.354 – R\$ 2.000.....	Rua Professor Stroeller, Qd 7, Lt. 2, Quarteirão Brasileiro
19/09/19. 048.944/19. LUCIMAR C. PEREIRA OLIVEIRA – 098.353 – R\$ 2.000.....	Rua Professor Stroeller, Qd 7, Lt. 2, Quarteirão Brasileiro
18/09/19. 048.736/19. JOSÉ HAMILTON DA SILVA – 098.358 – R\$ 2.000.....	Rua Miguel Arcanjo P. Ramos, 1, Rio da Cidade
17/09/19. 048.181/19. MARA FERNANDA VIVEIROS – 097.396 – R\$ 2.000.....	Travessa Luciano Camarota, 56, Quissamã
17/09/19. 048.179/19. SEBASTIÃO A. PINTO VICENTE – 096.628 – R\$ 2.000.....	Rua Antônio de Carvalho, s/nº, Corrêas
17/09/19. 048.178/19. MARCUS V. SALON BARBOSA – 097.168 – R\$ 1.000.....	Rua do Grotão, s/nº – Araras
24/09/19. 049.889/19. ADRIANO ALVES C. NETTO – 097.632 – R\$ 1.000.....	Rua Brigadeiro Castrioto, Em frente 2174, Esperança
19/09/19. 049.003/19. VAGNER LIMA – 098.455 – R\$ 1.000.....	Rua Professor Stroeller, 1370, casa 3, Quarteirão Brasileira
19/09/19. 049.002/19. SCM 07 EMPREENDIMENTOS – 099.393 – R\$ 1.000.....	Rua 13 de Maio, 135 – Lj 4/5, Centro
19/09/19. 049.000/19. RIGOTEX A. IND. TEXTIL LTDA. – 099.050 – R\$ 2.000.....	Rua Dr. Paulo Hervê, 283, Bingen
19/09/19. 048.965/19. RIGOTEX A. IND. TEXTIL LTDA. – 099.049 – R\$ 2.000.....	Rua Dr. Paulo Hervê, 283, Bingen
19/09/19. 048.963/19. DERLI CAETANO – 098.471 – R\$ 2.000.....	Rua Professor Stroeller, frente ao 844, Quarteirão Brasileiro
19/09/19. 048.951/19. LUIZ ANTONIO SANTIAGO – 098.359 – R\$ 2.000.....	Rua Valdemar Vieira Afonso, frente ao 76 – Carangola
26/09/19. 050.570/19. FABIANO LUIS F. DA SILVA – 098.319 – R\$ 1.500.....	Rua Glauce Rocha, Prox. ao Nº 46, Independência
30/09/19. 051.132/19. MARCIO BARBOSA DE SOUZA – 098.447 – R\$ 3.000.....	Estrada do Contorno, Km 3,5 – Bonsucesso

Observação: os valores dos Registros de Autos de Multa acima relacionados estão expressos em reais.

Petrópolis, 17 de outubro de 2019

HERITON DE MIRANDA VIVEIROS
Chefe do NUFIC

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 11 de 30 de outubro de 2019

A Secretária Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o parágrafo 1º do artigo 2º, do Decreto nº 309 de 22 de janeiro de 2018, resolve,

NOMEAR Jaqueline Teles dos Santos Soares, em observância à nova resolução, para requisitar quando necessário o adiantamento a que se refere o aludido Decreto, a partir da data de publicação da presente Portaria.

Petrópolis, 30 de outubro de 2019.

FABIOLA HECK
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 12 de 30 de outubro de 2019

A Secretária Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o parágrafo 1º do artigo 2º, do Decreto nº 309 de 22 de janeiro de 2018, resolve,

NOMEAR Ricardo Bandeira Emmel, em observância à nova resolução, para requisitar quando necessário o adiantamento a que se refere o aludido Decreto, a partir da data de publicação da presente Portaria.

Petrópolis, 30 de outubro de 2019.

FABIOLA HECK
Secretária de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 308/19

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Processo: 10229/19.

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de insumos para bomba de infusão de insulina, para atender a demanda de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde. Base Legal: Artigo 2º, § 1º, artigo 3º e artigo 4º da Lei 10.520/02, e art. 12 Decreto Municipal 335/06, c/c art. 38 e 43 da Lei 8666/93. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 055/19. Programa de trabalho nº: 18.02.10.302.2018.2062.3390.30.00 – Fonte 00; Valor Global: R\$ 88.675,60

Homologação: 16/10/19.

Petrópolis, 23 de outubro de 2019.

FABIOLA HECK
Secretária de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 309/19

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Processo: 22014/19.

Objeto: aquisição de 2 (dois) veículos de passeio automotor terrestre, “zero quilometro”, para atender às necessidades da secretaria de saúde – emendas parlamentares de nºs: 11129.492000/1180-05 – Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde. Base Legal: Artigo 2º, § 1º, artigo 3º e artigo 4º da Lei 10.520/02, e art. 12 Decreto Municipal 335/06, c/c art. 38 e 43 da Lei 8666/93.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 051/19.

Programa de trabalho nº:

18.02.10.122.2019.2065.4490.52.00 – Fonte 12;

Valor Global: R\$ 79.200,00

Homologação: 21/10/19.

Petrópolis, 24 de outubro de 2019.

FABIOLA HECK
Secretária de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 310/19

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Processo: 8358/19.

Objeto: prestação de serviços de esterilização a baixa temperatura de materiais medico hospitalares, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Nelson De Sá Earp – HMNSE/SMSP, pelo período de 12 (doze) meses. Base Legal: Artigo 2º, § 1º, artigo 3º e artigo 4º da Lei 10.520/02, e art. 12 Decreto Municipal 335/06, c/c art. 38 e 43 da Lei 8666/93.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 049/19.

Programa de trabalho nº:

18.02.10.302.2018.2062.3390.39.00 – Fonte 00;

Valor Global: R\$ 36.036,00

Homologação: 22/10/19.

Petrópolis, 25 de outubro de 2019.

FABIOLA HECK
Secretária de Saúde

CPTRANS

ATA DE REUNIÃO DA 1ª COMISSÃO DE JULGAMENTO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES

Em 04/12/2018 às 10h, reuniram-se na sede da CPTRANS – Cia. Petropolitana de Trânsito e Transportes, situada a Rua Alberto Torres nº 115, Centro, Petrópolis, RJ, os membros que compõem a CIP 1ª – Comissão de Julgamentos de Infrações e Penalidades, nomeados através do Decreto nº 589 de 26 de novembro de 2018, tendo como Presidente o Sr. Alexandre Eduardo de Lima e membros efetivos a Srª. Cláudia Castilho Leal e Srª Carla de Souza Valle, para decisão dos recursos em pauta de julgamento. Após os debates, foram proferidas as decisões abaixo indicadas juntamente com o número do respectivo processo:

Nº Processo	Decisão
2017.0148	Indeferido
2017.0470	Indeferido
2017.0471	Indeferido
2017.0472	Indeferido
2017.0473	Indeferido
2017.0474	Indeferido
2017.0475	Indeferido

Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a presente sessão, lavrando-se a presente ata, que segue assinada por todos os membros em 04/12/2018.

ALEXANDRE EDUARDO DE LIMA

Presidente

CLÁUDIA CASTILHO LEAL

Membro

CARLA VALLE

Membro

ATA DE REUNIÃO DA 1ª COMISSÃO DE JULGAMENTO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES

Em 19/03/2019 às 10h, reuniram-se na sede da CPTRANS – Cia. Petropolitana de Trânsito e Transportes, situada a Rua Alberto Torres nº 115, Centro, Petrópolis, RJ, os membros que compõem a CIP 1ª – Comissão de Julgamentos de Infrações e Penalidades, nomeados através do Decreto nº 589 de 26 de novembro de 2018, tendo como Presidente o Sr. Alexandre Eduardo de Lima e membros efetivos a Srª. Cláudia Castilho Leal e Srª Carla de Souza Valle, para decisão dos recursos em pauta de julgamento. Após os debates, foram proferidas as decisões abaixo indicadas juntamente com o número do respectivo processo:

Nº Processo	Decisão
2018.1010	Indeferido
2018.1011	Indeferido
2018.1012	Indeferido
2018.1013	Indeferido
2018.1014	Indeferido
2018.1015	Indeferido
2018.1016	Indeferido
2018.1017	Indeferido
2018.1023	Indeferido
2018.1027	Indeferido
2018.1028	Indeferido
2018.1029	Indeferido
2018.1031	Indeferido
2018.1035	Indeferido
2018.1036	Indeferido
2018.1037	Indeferido
2018.1038	Indeferido
2018.1039	Indeferido
2018.1045	Indeferido

Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a presente sessão, lavrando-se a presente ata, que segue assinada por todos os membros em 19/03/2019.

ALEXANDRE EDUARDO DE LIMA

Presidente

CLÁUDIA CASTILHO LEAL

Membro

CARLA VALLE

Membro

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

A PREFEITURA DE PETRÓPOLIS ATRAVÉS DA CPTRANS, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei Federal nº 9.503 de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 299/2008 e 619/2016, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência no prazo legal e tendo sido cumprido o estabelecido no artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos relacionados abaixo, através da ATA nº3613. O pagamento da multa poderá ser efetuado conforme valor previsto no Edital. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recurso de Infrações – JARI, no prazo máximo de 30 dias, a partir da data de publicação deste edital, devendo, para tanto apresentar: DEFESA DA PENALIDADE – Apresentar requerimento de defesa da penalidade, devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: Original ou cópia da Notificação de Penalidade ou documento do Detran onde conste a placa do veículo e o número do Auto de Infração, cópia legível da carteira de identidade, cópia legível do CPF/CNPJ, cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Permissão para dirigir (PPD), cópia do documento do veículo (CRLV), cópia do contrato social, em caso de propriedade de veículo de pessoa jurídica de direito privado, cópia da ata da posse ou diplomação, no caso de veículo pertencente a pessoa jurídica de direito público, procuração quando for o caso. Em caso de procuração, firma reconhecida, se for cópia, autenticada em cartório e cópia da identidade do procurador. Para cada notificação deverá ser formulada uma defesa. As assinaturas deverão coincidir com a dos documentos apresentados. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS – Os formulários poderão ser retirados na CPTRANS ou pelo site: <http://web2.petropolis.rj.gov.br/cptrans/index.php/transito/formularios> e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço CPTRANS – R. Alberto Torres, 115, Centro, Petrópolis, RJ, CEP: 25610-060 ou conforme o disposto no artigo 287 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

LUB2883 L29556877 26/08/15 74550 R\$ 85,13;
LSL0264 K30222287 17/08/15 55500 R\$ 85,13;
EEV0536 L29547726 10/06/15 74550 R\$ 85,13;
HAA2150 L29548907 21/06/15 74550 R\$ 85,13;
HAA2150 L29548909 21/06/15 74550 R\$ 85,13;
KTK0216 K30223134 29/08/15 55411 R\$ 53,20;
LPL9595 K30221264 26/08/15 54600 R\$ 85,13;
KOJ1566 L29556966 27/08/15 74550 R\$ 85,13;
LLY9025 L29557322 30/08/15 74550 R\$ 85,13;
KXN1348 L29552515 19/07/15 74550 R\$ 85,13;
KTT3212 L29552692 21/07/15 74550 R\$ 85,13;
KRD9185 L29552737 21/07/15 74550 R\$ 85,13;
LQV1134 K30377398 19/07/15 54521 R\$ 127,69;
LPB3390 L29526030 28/10/14 74550 R\$ 85,13;
GWI6730 L29554056 02/08/15 74550 R\$ 85,13;
MSG8433 L29553456 18/06/15 73662 R\$ 85,13;
PVG5093 L29548222 14/06/15 74630 R\$ 127,69;
LLG6709 L29553845 01/08/15 74550 R\$ 85,13;
LPG5696 K30220870 06/08/15 54521 R\$ 127,69;
LGY8469 L29554950 09/08/15 74550 R\$ 85,13;
LLJ6599 K30221234 18/08/15 55414 R\$ 53,20;
HCJ2846 L29556806 25/08/15 74550 R\$ 85,13;
LLR4664 L29556119 20/08/15 74550 R\$ 85,13;
DUJ2346 L29556132 20/08/15 74550 R\$ 85,13;
LRA5980 L29557349 30/08/15 74550 R\$ 85,13;
EUE6855 K30208687 14/10/14 55413 R\$ 53,20;
LLL7316 L29557455 31/08/15 74550 R\$ 85,13;
LXK8290 L29557410 31/08/15 74550 R\$ 85,13;
LBP2907 K30222781 02/09/15 55414 R\$ 53,20;
LBF3452 L29556193 21/08/15 74550 R\$ 85,13;
LCS9949 L29556433 22/08/15 74550 R\$ 85,13;
LUR0718 K30222484 24/08/15 54521 R\$ 127,69;
HNF5149 K30220587 28/08/15 54521 R\$ 127,69;
LUV0604 L29557189 29/08/15 74550 R\$ 85,13;
KQE2028 L29558479 10/09/15 74550 R\$ 85,13;
LQA0021 L29533503 23/12/14 74550 R\$ 85,13;
LQH4774 L29558182 07/09/15 74550 R\$ 85,13;
LMF6420 K30223201 26/08/15 55680 R\$ 127,69;
LPH7223 K30223402 27/08/15 68661 R\$ 85,13;
HDN3703 L29549303 25/06/15 74550 R\$ 85,13;
LRQ5267 L29557244 29/08/15 74550 R\$ 85,13;
PVE1887 L29546791 04/06/15 74550 R\$ 85,13;
LPL8429 K30222573 29/08/15 55412 R\$ 53,20;

KWO2193 K30222921 19/08/15 73662 R\$ 85,13;
KNC5782 K30220658 03/08/15 60501 R\$ 191,54;
OPM5753 K30221916 10/08/15 55411 R\$ 53,20;
LMG1332 K30221204 06/08/15 57380 R\$ 191,54;
LLL4179 K30222933 21/08/15 55500 R\$ 85,13;
LZ1161 K30188252 02/09/15 54521 R\$ 127,69;
LOR0650 K30374161 24/08/15 54790 R\$ 85,13;
KQZ6172 K30222968 26/08/15 55414 R\$ 53,20;
LQZ6403 L29558084 06/09/15 74550 R\$ 85,13;
LTN4731 K30216819 01/09/15 55090 R\$ 85,13;
KNC1912 K30223763 08/09/15 55680 R\$ 127,69;
LCE1684 L29557399 31/08/15 74550 R\$ 85,13;
LNQ9622 L29558129 06/09/15 74550 R\$ 85,13;
KWH1807 L29558447 09/09/15 74550 R\$ 85,13;
KVR1833 K30224152 10/09/15 54790 R\$ 85,13;
KVO8344 L29781708 02/09/15 73662 R\$ 85,13;
KOI4997 L29558043 06/09/15 74630 R\$ 127,69;
HNN1334 L29752985 11/06/15 73662 R\$ 85,13;
LPH2758 L29558323 08/09/15 74550 R\$ 85,13;
LQG0647 L29554452 06/08/15 74630 R\$ 127,69;
KTN7106 L29555205 11/08/15 74550 R\$ 85,13;
KRM0545 L29752467 23/04/15 55500 R\$ 85,13;
LNG5271 L29557684 03/09/15 74550 R\$ 85,13;
LJZ5310 L29558314 08/09/15 74550 R\$ 85,13;
LQL5438 K30223759 08/09/15 55680 R\$ 127,69;
LNK3651 K30378914 11/09/15 73662 R\$ 85,13;
EDR5150 L29550428 04/07/15 74550 R\$ 85,13;
EDR5150 L29550433 04/07/15 74550 R\$ 85,13;
LKD3329 L29558515 10/09/15 74550 R\$ 85,13;
KPI2898 K30223302 09/09/15 54522 R\$ 127,69;
OCY2806 L29549072 22/06/15 74550 R\$ 85,13;
KPQ5327 L29557430 31/08/15 74550 R\$ 85,13;
KVN6946 L29557997 06/09/15 74550 R\$ 85,13;
LSX0701 K30223806 02/09/15 56900 R\$ 127,69;
KWP4417 K30223817 08/09/15 73662 R\$ 85,13;
KTI7459 L29556354 22/08/15 74630 R\$ 127,69;
KNW5084 K30223954 15/09/15 55414 R\$ 53,20;
KRF9383 L29557959 05/09/15 74550 R\$ 85,13;
KMG2194 L29558135 06/09/15 74550 R\$ 85,13;
GLY517 L29557667 02/09/15 74550 R\$ 85,13;
KOH9510 K30223918 10/09/15 55413 R\$ 53,20;
KZS8651 K30216823 09/09/15 55415 R\$ 53,20;
LOX0726 K30188270 09/09/15 54526 R\$ 127,69;
LRR7485 K30221686 15/09/15 73662 R\$ 85,13;
KNO5968 K30223226 10/09/15 55414 R\$ 53,20;
LHC6031 L29558768 13/09/15 74550 R\$ 85,13;
LPQ4906 L29558973 15/09/15 74550 R\$ 85,13;
LPQ4906 L29558971 15/09/15 74550 R\$ 85,13;
LNI1760 L29557886 05/09/15 74550 R\$ 85,13;
LPI8685 L29499690 25/03/14 74550 R\$ 85,13;
KXC4719 K30379179 16/09/15 58191 R\$ 574,62;
KTV9185 K30218192 22/09/15 55411 R\$ 53,20;
KNC1905 K30223790 18/09/15 55680 R\$ 127,69;
LHJ9712 L29557764 03/09/15 74550 R\$ 85,13;
LUH2686 K30220053 22/07/15 55412 R\$ 53,20;
LIQ2047 L29558505 10/09/15 74550 R\$ 85,13;
LAC0055 L29558737 13/09/15 74550 R\$ 85,13;
LHJ9712 L29557777 03/09/15 74550 R\$ 85,13;
KUB3122 L29558534 10/09/15 74550 R\$ 85,13;
KOZ9159 K30376815 28/01/15 55090 R\$ 85,13;
KQZ4522 L29556482 22/08/15 74550 R\$ 85,13;
KZZ3385 L29554303 04/08/15 74550 R\$ 85,13;
LQE2565 L29554735 08/08/15 74550 R\$ 85,13;
LNI1760 L29557269 29/08/15 74630 R\$ 127,69;
KXC4719 K30379178 16/09/15 54521 R\$ 127,69;
LOK1337 L29557644 02/09/15 74550 R\$ 85,13;
LHT6443 K30222807 04/09/15 54521 R\$ 127,69;
KXM0284 L29558967 15/09/15 74550 R\$ 85,13;
LPG6980 L29558817 14/09/15 74550 R\$ 85,13;
DRP0223 L29558474 10/09/15 74550 R\$ 85,13;
ANK4209 L29558682 12/09/15 74550 R\$ 85,13;
LKG3292 L29558530 10/09/15 74550 R\$ 85,13;
KOL3913 L29558912 15/09/15 74550 R\$ 85,13;
KVX4791 K30223374 10/09/15 73662 R\$ 85,13;
LLI6844 L29539120 20/02/15 74550 R\$ 85,13;
MQH2510 K30218095 02/09/15 55500 R\$ 85,13;
KMG8829 L29558442 09/09/15 74550 R\$ 85,13;
LHU0181 L29558148 06/09/15 74550 R\$ 85,13;
DRP0223 L29558171 07/09/15 74550 R\$ 85,13;
KOW3708 L29558303 08/09/15 74550 R\$ 85,13;
LOQ7099 L29558527 10/09/15 74550 R\$ 85,13;
LPH7682 L29558641 12/09/15 74550 R\$ 85,13;
KWI1506 L29558613 12/09/15 74550 R\$ 85,13;
KXN0818 L29559572 20/09/15 74550 R\$ 85,13;
KOJ5652 L29559098 16/09/15 74550 R\$ 85,13;
KNH7488 K30223884 17/09/15 53800 R\$ 85,13;
JQS2524 K30215046 16/09/15 73662 R\$ 85,13;

KQH2184 L29552544 19/07/15 74630 R\$ 127,69;
LSF0157 L29558614 12/09/15 74550 R\$ 85,13;
KQV3675 K30375307 04/09/15 70481 R\$ 191,54;
GUI2856 L29781722 18/09/15 54100 R\$ 85,13;
OXK2862 L29551174 10/07/15 74550 R\$ 85,13;
BQR9902 L29551472 11/07/15 74550 R\$ 85,13;
LBN9409 L29558142 06/09/15 74550 R\$ 85,13;
ANK1384 L29556786 25/08/15 74550 R\$ 85,13;
LIP7211 K30223606 09/09/15 55414 R\$ 53,20;
LOK1595 L29557878 04/09/15 74550 R\$ 85,13;
KVS3280 L29558507 10/09/15 74550 R\$ 85,13;
LUV7543 K30222818 18/09/15 55680 R\$ 127,69;
LNJ7570 L29557281 30/08/15 74630 R\$ 127,69;
CMF8101 L29557204 29/08/15 74550 R\$ 85,13;
LOF4980 L29531679 09/12/14 74550 R\$ 85,13;
KWM3291 K30223903 09/09/15 55412 R\$ 53,20;
KOJ3646 K30223863 09/09/15 53800 R\$ 85,13;
AMV9710 L29551103 09/07/15 74550 R\$ 85,13;
HSX9943 L29552423 19/07/15 74550 R\$ 85,13;
MWE7488 L29558523 10/09/15 74550 R\$ 85,13;
LPI3379 L29559527 20/09/15 74550 R\$ 85,13;
KOO4622 K30223968 22/09/15 54521 R\$ 127,69;
MWE7488 L29545014 09/05/15 74550 R\$ 85,13;
KQZ7803 L29559494 20/09/15 74550 R\$ 85,13;
KWB2323 L29559305 18/09/15 74630 R\$ 127,69;
LTV2454 L29558053 06/09/15 74630 R\$ 127,69;
LUV0604 L29559558 20/09/15 74550 R\$ 85,13;
KPH7824 L29559412 19/09/15 74550 R\$ 85,13;
LVA9337 K30223307 11/09/15 55090 R\$ 85,13;
KYF4354 L29780574 23/09/15 73662 R\$ 85,13;
LQY3974 L29544707 04/05/15 74550 R\$ 85,13;
MWE7488 L29545611 20/05/15 74550 R\$ 85,13;
MWE7488 L29545816 24/05/15 74550 R\$ 85,13;
KPO6316 L29741281 30/04/14 60503 R\$ 191,54;
LQY3974 L29505604 10/05/14 74550 R\$ 85,13;
KRF8215 L29560438 28/09/15 74550 R\$ 85,13;
KQE2028 L29560407 27/09/15 74550 R\$ 85,13;
LTG0092 L29560254 26/09/15 74550 R\$ 85,13;
LCA4478 K30223671 25/09/15 55412 R\$ 53,20;
LTV2454 L29558050 06/09/15 74550 R\$ 85,13;
LPK3805 L29559848 23/09/15 74550 R\$ 85,13;
PUN7659 L29548048 13/06/15 74550 R\$ 85,13;
DGO3883 L29549651 28/06/15 74550 R\$ 85,13;
LPR1980 L29558904 15/09/15 74550 R\$ 85,13;
ELN5220 K30218888 09/07/15 55413 R\$ 53,20;
KNB3220 K30224754 24/09/15 55680 R\$ 127,69;
LAJ5950 L29559915 23/09/15 74550 R\$ 85,13;
KNB5234 L29559842 23/09/15 74630 R\$ 127,69;
LRA2913 L29559623 20/09/15 74550 R\$ 85,13;
PQC2567 K30220362 23/07/15 55414 R\$ 53,20;
LSE5219 L29560473 28/09/15 74630 R\$ 127,69;
LOU6909 L29560380 27/09/15 74550 R\$ 85,13;
LNQ4935 L29560336 27/09/15 74630 R\$ 127,69;
DXW0626 L29560194 26/09/15 74550 R\$ 85,13;
OPG6249 L29552629 20/07/15 74550 R\$ 85,13;
HFV4256 L29552276 18/07/15 74630 R\$ 127,69;
LNM3314 L29559306 18/09/15 74550 R\$ 85,13;
HJC3770 L29558953 15/09/15 74630 R\$ 127,69;
LPH1395 K30210556 17/11/14 54870 R\$ 127,69;
LPH1395 L29529994 26/11/14 74630 R\$ 127,69;
HOD1656 L29552924 23/07/15 74630 R\$ 127,69;
KQY5536 K30218100 10/09/15 60501 R\$ 191,54;
LKM6869 K30214097 07/10/15 73662 R\$ 85,13;
LPH7888 K30214883 05/10/15 73661 R\$ 85,13;
GKS9374 L29551734 13/07/15 74550 R\$ 85,13;
FIB8813 K30220324 24/07/15 55090 R\$ 85,13;
KNA8966 K30378478 30/09/15 59910 R\$ 191,54;
KVV2849 K30215232 04/10/15 55680 R\$ 127,69;
KNB4756 L29557786 03/09/15 74550 R\$ 85,13;
KWL4201 L29559962 24/09/15 74550 R\$ 85,13;
LQG9217 L29559531 20/09/15 74550 R\$ 85,13;
LOJ8321 L29559465 19/09/15 74550 R\$ 85,13;
KPP8811 L29559378 19/09/15 74550 R\$ 85,13;
DRP0223 L29559746 22/09/15 74550 R\$ 85,13;
LNF6925 L29559477 20/09/15 74630 R\$ 127,69;
LMD4326 K30221764 27/09/15 55680 R\$ 127,69;
GPJ8800 L29746223 27/08/14 55680 R\$ 127,69;
LAJ5950 L29560330 27/09/15 74550 R\$ 85,13;
KZK0196 L29560405 27/09/15 74550 R\$ 85,13;
LJJ9762 L29560421 28/09/15 74550 R\$ 85,13;
LKW3311 L29781744 30/09/15 54521 R\$ 127,69;
KRF1192 L29559563 20/09/15 74550 R\$ 85,13;
LOU4947 L29559836 22/09/15 74550 R\$ 85,13;
KXX6775 K30224481 22/09/15 55412 R\$ 53,20;
LQD4978 K30224846 30/09/15 55415 R\$ 53,20;

JAIRO DA CUNHA PEREIRA
Diretor-Presidente